

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio Nathalia Lipovetsky e Silva; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-112-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

É com grande prazer que se introduz a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direitos Humanos e Fundamentais”, durante o I Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 23 a 30 de junho de 2020, sobre o tema “Constituição, Cidades e Crise”.

A realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que, através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 29 de junho de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação às temáticas publicadas na presente obra, Julia de Carvalho Gonçalves Quiroga Contador refletiu sobre a liberação dos presos por pensão alimentícia frente ao cenário pandêmico.

Francisco Cavalcante de Souza analisou a importância de práticas educativas igualitárias para a inclusão social no Brasil a partir de reflexões sobre direito à educação no contexto da crise sanitária atual.

A educação básica enquanto caminho para a efetivação do direito fundamental à educação foi examinada por Felipe da Silva Lopes sob a ótica do direito ao desenvolvimento social no país.

O tema da efetivação do direito fundamental de liberdade religiosa à luz da tolerância como princípio jurídico foi abordado por Jorge Heleno Costa e Wállice Félix Cabral Silva.

Lívia Laucas se propôs a investigar a efetividade dos direitos das pessoas com deficiência visual.

Com o objetivo de analisar a eutanásia no país, Joice Carolina de Almeida Mendes realizou um contraponto com o direito fundamental à vida.

Através de uma ampla pesquisa, Gabriela Mangini Stang e Deborah Yoshie Arima

evidenciaram o estado da arte de dissertações e teses nas pós-graduações relacionadas ao tema do feminicídio.

Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza e Thaís Peixoto Saraiva Coimbra apresentaram uma análise do caso da explosão da fábrica de fogos de artifício de Santo Antônio de Jesus e o status de tramitação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

As ações realizadas em prol das pessoas em situação de rua foram objeto do estudo de Júlia Sleifer Alonso sob a ótica da fraternidade perante o cenário pandêmico do país.

O mapeamento das dissertações e teses nas pós-graduações relacionadas à temática dos idosos foi apresentado por Theodora Cação Zanchett.

Jhessica Bueno da Silva se propôs a investigar a imprescritibilidade do dever de reparação pela violação aos direitos fundamentais dos filhos de pacientes isolados por sofrerem de hanseníase.

O projeto social denominado “vem ser protagonista” foi objeto do estudo de Marcos Vinicius Soler Baldasi como contribuição à inclusão social, direitos da personalidade e políticas públicas.

A ineficiência do gasto público e a judicialização da saúde foram analisadas por Gustavo Soares de Souza e André Gustavo Medeiros Silva utilizando como paradigma a desvirtualização do investimento público e a inflação de demandas relativas à saúde.

Edson Valdomiro destacou as principais ocorrências do fenômeno da judicialização das políticas públicas no período da atual pandemia.

A meningite durante o período da ditadura e os seus reflexos foram examinados por Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida.

As violações no sistema prisional foram analisadas sob a ótica da mulher em situação de cárcere por Maria Carolina Silva de Araújo.

O (des)cumprimento das sentenças proferidas pela Corte Interamericana de Direito Humanos foi investigado por Valéria Jansen de Castro tendo como recorte metodológico os casos brasileiros entre 1998 e 2019.

Como coordenadores, o trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a

presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados, bem como para uma maior efetividade dos direitos humanos e fundamentais.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Dr. Horacio Monteschi – UNICURITIBA

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – UNIMAR

Prof. Dra. Nathalia Lipovetsky– UFMG

MENINGITE EM TEMPOS DE DITADURA E SUA HERANÇA AUTORITÁRIA

**Laís Burgemeister de Almeida
Vanessa de Souza Oliveira**

Resumo

A pesquisa tem como escopo demonstrar que a omissão militar propiciou o alastramento da epidemia de Meningite durante a década de 70 e, também, busca semelhanças com a atual situação da pandemia do Coronavírus. Um descaso que, em primeiro momento, censurava a mídia e proibia a divulgação da existência de uma epidemia letal – atualmente observamos o atual presidente menosprezar a gravidade de uma doença que atingiu todas as regiões do país, deixando doentes, mortos e lotando hospitais. A tensão social causada pela atual pandemia de Covid-19 não é uma novidade na história brasileira, tendo em vista que, durante o período ditatorial, eclodiu no Brasil a epidemia de Meningite.

O país, que já tivera outros dois surtos em 1923 e em 1945, enfrentou, na década de 70, a forma mais letal da doença. Tendo como epicentro a cidade de São Paulo, a moléstia se alastrou rapidamente com a circulação de dois tipos de meningococos, A e C, propiciando aumento de casos de contaminação. Segundo VARELA (2020?) a meningite Bacteriana causa inflamação das meninges, causando sintomas como a febre alta, dor de cabeça, vômito, rigidez na nuca e manchas pelo corpo. É uma infecção rápida e agressiva que possui alta taxa de letalidade.

Para agravar a situação, a epidemia foi propagada em pleno auge da Ditadura Militar que, em prol da chamada Segurança Nacional, validade a censura e omissão das autoridades e meios de comunicação. Segundo SCHWARCZ (2019, p.224), “(...) o golpe civil-militar de 1964, o qual destituiu um governo legitimamente eleito e implantou a ditadura que, com a promulgação do AI-5, em 1968, suspendeu o direito de expressão e a liberdade dos brasileiros.” O presidente vigente na época, Médici, impediu a divulgação e menção sobre a doença, proibindo medidas de prevenção com a justificativa de que tal enfermidade era alarmista e tendenciosa, conforme o site da BBC BRASIL (2020). Os médicos foram vedados de notificar a real situação para a população, resultando na quase completa ignorância dos cidadãos.

A negação persistiu até 1974 quando a epidemia atingiu as classes altas da sociedade, momento em que a letalidade diminuiu em virtude “de diagnóstico mais precoce e a introdução oportuna do tratamento” (BARATA; MORAES, 2015, p.85). Salienta-se também que “o surto de meningite, para muitos foi principal responsável pelo retorno das atividades de pesquisa” (PORTAL FIOCRUZ, 2014). Ao realizar análise histórica, pode-se constatar que

o silêncio foi decisivo para que a doença se difundisse de forma veloz e atrasou a adoção de medidas preventivas. Nesse sentido, está a relevância das notificações pelos órgãos públicos de casos positivos, bem como dos óbitos de doenças contagiosas na atualidade, além de toda cobertura midiática visando levar para a população a real dimensão dos fatos e as formas de proteção.

A herança dos tempos ditatoriais compromete direitos essenciais dos cidadãos, tais como à saúde e à vida. Além do temor causado pela epidemia, existe outro resquício da ditadura no cenário atual, que é a banalização das graves consequências que uma doença altamente contagiosa pode gerar. O descaso com a saúde pública possui relação direta com o crescimento de casos positivos e de óbitos pela pandemia do Covid-19. O silenciar e a indiferença em relação às formas de prevenção e da real gravidade da enfermidade se contrapõem com o direito ao acesso à informação assegurado pelo art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Desta forma, o método empregado na elaboração da pesquisa foi o dedutivo e tipo de pesquisa bibliográfico e histórico, iniciando-se da análise geral da censura ocorrida durante o regime militar para se elucidar de forma específica a relação entre o silêncio imposto pelos militares a respeito da epidemia de Meningite Bacteriana e o desdém perante a pandemia de Covid-19.

Um ponto comum entre os dois fatos abordados é a incredibilidade da gravidade das doenças. No tocante a negação da epidemia de meningite, esta teve grande relação com a política ditatorial, que durante a época do “milagre econômico”, vinculava a “ideia de que todos os setores sociais, inclusive os que compunham o grupo de poder, se contivessem para evitar retrocessos (REZENDE, 2013, p. 113). A Jornalista Eliane Cantanhede foi censurada ao entrevistar o ministro da saúde, o sanitarista Paulo de Almeida Machado. Pela primeira vez uma autoridade do governo teria admitido publicamente a epidemia. Já no espaço reservado ao artigo A Epidemia do Silêncio, a direção da Folha de S. Paulo se viu obrigada a publicar um trecho do poema Os Lusíadas, de Luís de Camões.

Dessa forma o AI 5 e “a Lei de Imprensa, (...) representou amordaçamento da imprensa, sem fala dos agentes especiais de censura que foram introduzidos, a partir daí, na própria redação de importantes jornais de circulação nacional, para examinar a matéria previamente cada matéria a ser publicada.” (ARNS, SOBEL, WRIGHT, 2001 e p. 143). Apesar de toda a cobertura midiática nos dias atuais, demonstrando o avanço da medicina, bem como divulgando diariamente notícias a respeito do avanço do novo Coronavírus, ainda persiste discursos desqualificando os meios de prevenção, como o isolamento social, e afirmando que a pandemia é apenas um resfriado. O desdém dos entes federativos possui o poder de influenciar a opinião pública, formando um senso comum de que não há a necessidade de prevenção. A valorização da economia em detrimento da saúde pública é outro ponto de

semelhante em comparação, visto que, nos “anos de chumbo” a epidemia poderia ofuscar o “milagre econômico” e, nos dias de hoje, o isolamento social, em tese, prejudicaria a situação financeira da população e conseqüentemente geraria uma crise econômica para o país.

Portanto, não paira dúvida que, não obstante ao fim da ditadura militar, onde “a noção de informação como um bem público, como algo que pode e deve permanecer a todos não é observado (SCHNEIDER, 2016, p. 102), os resquícios da banalização da epidemia de Meningite ainda estão presentes na pandemia de Covid-19, visto que a censura aos meios de comunicação foram substituídos por discursos desqualificadores do perigo letal da doença.

Palavras-chave: Autoritarismo, Epidemia, Direito à Informação

Referências

ARNS, Paulo Evaristo; SOBEL, Henry; WRIGHT, Jaime. Brasil: Nunca Mais, um Relato para a História. 38.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

BARATA, R; MORAES, J. Origem e introdução na cidade de São Paulo. In: MOTA, André; FILHO, C.B.; MARINHO, M.G.S.M.C. As Enfermidades e suas Metáforas: Epidemias, Vacinação e Produção de Conhecimento. São Paulo-Sp: USP, Faculdade de Medicina; UFABC, Universidade Federal do ABC: CD.G Casa de Soluções e Editora, 2015. p.71 – 81.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição Federativa do Brasil: promulgada dia 5 de outubro de 1988. Organização de texto: Livia Céspedes. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 6 p. (VADE MECUM [compacto])

BERNARDO, André. Escolas fechadas, hospitais lotados, eventos cancelados: o Brasil da meningite de 1974. BBC Brasil, (2020). Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52058352/>. Acesso em: 29 abril. 2020.

OLIVEIRA, Claudio. Ditadura: regime instituído pelo golpe deixou marcas no campo da ciência. Portal Fiocruz, [2014]. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/ditadura-regime-instituido-pelo-golpe-deixou-marcas-no-campo-da-ciencia>. Acesso em: 30 abril. 2020.

REZENDE, Maria José de. A ditadura Militar no Brasil: Repressão e pretensão de legitimidade 1964-1984. Londrina, PR: Universidade Estadual de Londrina, 2013.

SCHNEIDER, Catarina Menezes. A Construção Discursiva dos Jornais O Globo e a Folha de S. Paulo sobre a Epidemia de Meningite na Ditadura Militar Brasileira (1971-1974). 2016. 80 f.. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, 2016.

SCHWARCZ, M. Lilia. Sobre o Autoritarismo Brasileiro. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2019.

VARELLA, Mariana. Esclarecimentos sobre meningite meningocócica. Drauzio Varella, [S.l] s/d. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/infectologia/esclarecimentos-sobre-meningite-meningococica/>. Acesso em: 29 abril. 2020.